



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM

MÊS DE FEVEREIRO/2012

1-Contrarrrazões de Agravo de Instrumento-----12

1.1-Em Despacho Denegatório de Recurso Especial-----	05
1.2-Em Despacho Denegatório de Recurso Extraordinário-----	07
1.3-Embargos Declaratórios-----	00

2-Contrarrrazões a Recurso Especial-----02

2.1- Contrarrrazões de RESP nos autos do Recurso Crime Em Sentido Estrito -----	00
2.2- Contrarrrazões de RESP nos autos da Apelação Crime-----	01
2.3- Contrarrrazões de RESP nos autos de Ação Penal Originária-----	00
2.4- Contrarrrazões de RESP nos autos do Habeas Corpus Crime-----	00
2.5- Contrarrrazões de RESP nos autos de Embargos Declaratórios -----	01
2.6- Contrarrrazões de RESP nos autos da Revisão Criminal-----	00
2.7- Embargos Declaratórios-----	00
2.8- Agravo Regimental-----	00
2.9- Exceção de suspeição-----	00

3-Contrarrrazões a Recurso Extraordinário-----00

3.1-Contrarrrazões de REXT nos autos de Recurso Crime em Sentido Estrito-----	00
3.2-Contrarrrazões de REXT nos autos de Apelação Crime-----	00
3.3-Contrarrrazões de REXT nos autos de Ação Penal Originária-----	00
3.4-Contrarrrazões de REXT nos autos de Embargos de Declaração-----	00

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

3.5-Exceção de suspeição-----	00
3.6- Revisão criminal-----	00
4-Embargos de Declaração-----	01
5-Interposição de Recurso-----	00
5.1-Conflito Negativo de Jurisdição-----	00
5.1.2-Embargos Declaratórios-----	00
5.2- Conflito Negativo de Competência-----	00
5.2.1-Apelação Crime-----	00
5.3-Recurso Especial-----	00
5.4-Recurso Extraordinário-----	00
5.4.1-Embargos Declaratórios-----	00
5.5- Agravo de instrumento-----	00
5.5.1- Em despacho denegatório de RESP-----	00
5.5.2- Em despacho denegatório de REXT-----	00
6-Recurso Ordinário-----	01
7-Embargos Infringentes-----	00
8-Desaforamento-----	00
9-Habeas Corpus-----	00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

10-Recurso Crime em Sentido Estrito-----	01
11-Manifestações diversas-----	03
11.1- Em agravo de instrumento-----	00
11.2- Em Recurso Especial-----	00
11.3- Em Recurso Extraordinário-----	00
11.4- Em Recurso Ordinário-----	00
11.5- Em Processo Administrativo-----	03
12-Peças devolvidas pelo NUCRIM ao TJ-----	00
13-Intimações de acórdãos proferidos pelo Tribunal de Justiça-----	141
13.1-Ciente em Processos com Decretação da Extinção da Punibilidade-----	00
14-Ofícios Expedidos-----	04
Total-----	175

Fortaleza, 08 de março de 2012.

Eliani Alves Nobre

Procuradora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais – NUCRIM

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)